

**VALORES CMB - AÇÃO 14XS - PARA 2022****IMPLANTAÇÃO/CONVÊNIO**

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Número de Habitantes</b>	<b>Modelo da CMB a implantar</b>	<b>Área Útil Mínima (metros quadrados)</b>	<b>Valor Reajustado - Investimento máximo previsto na equipagem e/ou Custeio para 2 anos</b>
Capital/Município	Entre 1.000.000 e 500.000 Habitantes	A	1.200 M <sup>2</sup>	R\$ 1.050.000,00
Município	Entre 500.000 e 100.000 Habitantes	B	270 M <sup>2</sup>	R\$ 550.000,00
Município	Entre 100.000 e 50.000 Habitantes	C	160 M <sup>2</sup>	R\$ 180.000,00

**CONSTRUÇÃO/CONTRATO DE REPASSE**

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Número de Habitantes</b>	<b>Tipologia da CMB a construir</b>	<b>Área Construída/Metragens da Projeção da edificação/Tamanho do terreno</b>	<b>Valor Reajustado - Investimento previsto na construção e equipagem</b>
Capital*	Acima de 1.000.000 de Habitantes	I	3.670 M <sup>2</sup> / 52 m (frente) por 78 m (lateral)/5.000m <sup>2</sup>	R\$ 13.700.000,00
Município	Entre 1.000.000 e 500.000 Habitantes	II	1.430 M <sup>2</sup> / 30m (frente) por 50m (lateral)/2.500m <sup>2</sup>	R\$ 7.800.000,00
Município	Entre 500.000 e 100.000 Habitantes	III	270 M <sup>2</sup> / 20m (frente) por 23 m (lateral)/500m <sup>2</sup>	R\$ 2.000.000,00
Município	Entre 100.000 e 50.000 Habitantes	IV	165 M <sup>2</sup> / 12m (frente) por 20 m (lateral)/250m <sup>2</sup>	R\$ 1.100.000,00

\* Todas as capitais cuja população for menor que 1.000.000 habitantes serão modelo Tipo II, salvo parecer da SNPM justificando a adoção de outro critério;

\*\*Algumas cidades de fronteira, poderão ter sua tipologia aplicada conforme necessidades especiais do tráfego migratório.

\*\*\*Casos especiais deverão ser submetidos à análise da SNPM para aplicações de excepcionalidade.